



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 379/SIA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado  
Dourado - 1 (SE)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000374/2011-77,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: DOURADO - 1 (9PDO);
- II - unidade da federação: SE;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - CAMPO DE DOURADO;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A;
- V - coordenadas geográficas: 11º 05' 49,6" S / 36º 57' 40" W;
- VI - Altitude: 19,4 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: circular - 12 metros
- VIII - resistência do pavimento: 2,9 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13.5 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de novembro de 2015.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto